



CONTRATO 74/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR KICH - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.377.458/0001-10, estabelecida no Loteamento Floresta, s/n, na cidade de Presidente Castello Branco-SC, neste ato representado pelo **Sr. Gilmar Kich**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 870.642.279-91, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** ao Contrato Administrativo nº 74/2017, de 27 de abril de 2017, referente à identificação/número das casas a serem pintadas, por terem sido identificadas de forma equivocada no Contrato original, passando a sua Cláusula Segunda a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para pintura interna de 11 (onze) casas, localizadas no Loteamento Floresta, Avenida 17 de fevereiro, no Município de Presidente Castello Branco-SC, sendo estas de número predial (Cadastro Municipal) 413,401,389,124,365,40,52,112,64,148,184.

2.1 Os materiais para pintura é de responsabilidade do CONTRATADO, sendo que a tinta utilizada será disponibilizada pelo CONTRATANTE.

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

Presidente Castello Branco (SC), em 02 de maio de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____
